



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 086 DE 30 DE novembro DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 928	Livro 17	Folha 12	Data 30/11/04
Horas 17:40		C. Souza	
FUNCIONÁRIO			

Para a apreciação dos Senhores, estamos encaminhando através da presente Mensagem, o Projeto de Lei que dá denominação específica à **VILA OLÍMPICA**, construída no **JARDIM OURO FINO**, nesta cidade.

A denominação recai sobre o nome do então Prefeito Municipal **Almante Sipriano de Carvalho**.

Pessoa de tradicional família a longos anos residentes nesta cidade.

O homenageado, como sua família têm prestados relevantes serviços à Barra do Garças.

Almante Sipriano de Carvalho, participou como um dos pioneiros do desenvolvimento de Barra do Garças, tanto como empresário, como também na área política Municipal e Estadual.

Fora Prefeito de Barra do Garças, num momento conturbado da Revolução de 1.964 e, mesmo assim, deixou marcas importantes no Município.

Amigo e pai de família exemplar que teve a maior trajetória de sua existência, vivida em Barra do Garças. Incentivador do esporte amador que foi, portanto, nada mais justo de que honrar aquela Vila Olímpica com o seu nome.

Eis porque esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 30 de novembro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 086 DE 30 DE novembro DE 2004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
28 Livro 17 Folha 12 Data 30/11/04
Horas 17:40
C. Souza
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre denominação do complexo esportivo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A VILA OLÍMPICA, construída no Jardim Ouro Fino, nesta cidade, passa a denominar-se "**PREFEITO ALMANTE SIPRIANO DE CARVALHO**".

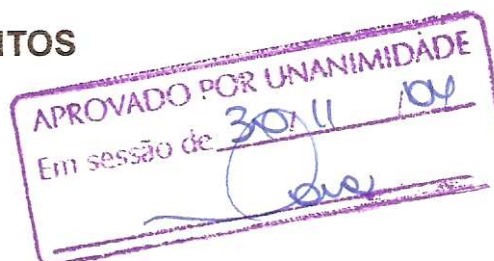
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 30 de novembro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 30/11/04
aoj

Ao Projeto de Lei nº 086 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 30 Sala das Comissões da Câmara
/ 11 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei nº 086/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	x		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	x		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	x		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	x		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	x		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	x		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	x		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	x		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	x		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	x		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	x		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	x		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Presidente		

Obs.

feito

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 30/11/04
[Assinatura]